



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA**

LEI Nº 618/2025

**Abre Crédito Orçamentário
Especial do corrente Exercício
2025 referente à Assistência
financeira para Complementação
do Piso Salarial dos Profissionais
da Enfermagem e dá outras
providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Mãe D'água, Estado da
Paraíba, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no
valor de **R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) ,** destinado à **Assistência
financeira para Complementação do Piso Salarial dos Profissionais da
Enfermagem,** conforme classificação orçamentária:

02.120 Fundo Municipal de Saúde

**10 301 1001 2098 Assistência financeira para Complementação do Piso
Salarial dos Profissionais da Enfermagem**

Fonte de Recursos :16050000 Assistência financeira da União destinada à
complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da
enfermagem.

Despesas Correntes

**319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 180.000,00**

TOTAL.....R\$ 180.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** a ser apurado no corrente exercício, através da **Fonte de Recursos: 16050000-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem**, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro desse exercício.

Gabinete do Prefeito - Mãe d'Água-PB, em 16 de julho de 2025.



JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional